



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 170/2018-CJCI

A DESEMBARGADORA VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Pedido de Providências (processo n.º 2018.7.003758-4), formulado pelo Dr. JOSÉ RONALDO PEREIRA SALES, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Tomé-Açú, em face da Senhora CLAUDIA MESCOUTO VIEIRA, Oficial de Justiça.

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO os termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994, e o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, bem assim o art. 40, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA em desfavor da Senhora CLAUDIA MESCOUTO VIEIRA, Oficial de Justiça Avaliadora da Comarca de Tomé-Açú.

II - DELEGAR poderes a (o) Juiz (a) de Direito Diretor (a) do Fórum da Comarca de Concórdia do Pará, para presidir e constituir a Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para a consecução da apuração.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 11 de dezembro de 2018.

VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 14.12.18